

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação por inexigibilidade do artista Guilherme Duo especializado na pintura artística 3D de forma autoral/exclusiva a ser executada no muro do Parque Arvoredo a fim de transformar o espaço em um local mais atrativo, trazendo vida e cor ao local, estimulando o engajamento da comunidade através das diversas pinturas exclusivas nos murais.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A inviabilidade de competição na aquisição de bens ou prestação de serviço e no que tange o objeto em questão, a contratação de profissional do setor artístico caracteriza na Administração Pública caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, da Lei 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência, devido à exclusividade do objeto como é o caso em tela. A realização de uma licitação poderia contrariar a finalidade do trabalho pretendido, pois, numa concorrência de valores, o vencedor seria aquele que ofertasse melhor proposta e não o melhor trabalho, e visto que o artista *Guilherme Duo – BestGraffiti Duo* já realizou diversas pinturas artísticas em 3D conforme comprovação, mostrando expertise no seu trabalho e além de sua arte ser reconhecida e única, foi um fator culminante para escolha.

A infraestrutura e o embelezamento dos espaços públicos desempenham um papel fundamental e não apenas melhora a experiência de quem utiliza o espaço, mas também contribui para a longevidade e a boa funcionalidade do espaço. Os espaços públicos possuem diversos aspectos importantes para a população, como podemos destacar: Promoção de saúde física e mental devido ao contato com a natureza e ambientes verdes; melhor qualidade de vida tornando a região mais atraente e agradável para se viver; fomento à coesão social por ser espaços de encontro para a comunidade facilitando a interação social; benefícios e conscientização ambiental; desenvolvimento econômico; bem-estar a população tornando um local de diversão e recreação para todas as idades.

O Parque Arvoredo faz parte do projeto da Secretaria de Meio Ambiente que visa o melhoramento e a implantação de novos espaços para a população. A infraestrutura desse novo espaço público já se deu andamento e é um espaço modelo, com ampla estrutura para atender toda a comunidade e visitantes. Espaço esse que servirá para a recreação da população,

providendo o bem-estar e a convivência social, oferecendo dessa forma espaços para caminhadas, piqueniques, esportes e relaxamento, contendo com diversos brinquedos, trilhas e áreas de passeio para animais de estimação.

Sendo assim, para alcançar os objetivos pretendidos, optou-se pela escolha do artista Guilherme Duo devido a sua consagração artística já reconhecida, por ser um artista único e por ter apresentado a sua temática em torno das perspectivas esperadas pela Secretaria. O artista também já participou de algumas parcerias junto a Administração Pública mostrando o seu trabalho e evidenciando que a arte não pode ser aberta para competição, devido à singularidade de cada artista. A base de valores apresentada pelo artista também é compatível com a praticada no mercado e a sua proposta se baseia com as suas comprovações.

Guilherme Duo já possui uma trajetória na pintura artística, pela sua autenticidade que foi desenvolvida a partir da experiência nesta área há cerca de dez anos. A sua originalidade torna-se um trabalho exclusivo e único. Dessa forma, e diante das razões relatadas acima justifica-se a contratação do artista para a realização da pintura 3d no muro do Novo Parque Arvoredo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Pretende-se com esse Termo de Referência, compor processo por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para a realização da contratação. A solução pertinente é a contratação de artistas especializados exclusivos no ramo de pintura artística 3D, para a execução nos painéis do muro do Parque Arvoredo que está sendo implantado, objetivando tornar um espaço mais aconchegante, atrativo, agradável, bonito, ideal para acolher quem visita o espaço além de passar mensagens referentes a nossa fauna e flora.

Após analisar a descrição da necessidade, conforme os requisitos técnicos inerentes à demanda e a contratação, as análises das soluções disponíveis no mercado para o atendimento necessário à demanda e duas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação artística, que seja realizado por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato.

O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, segue:

Art. 74. É inexigível a licitação a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, visto ser uma arte exclusiva. Dessa forma a escolha do artista Guilherme Duo foi devido a sua consagração artística já reconhecida, por ser um artista único e por ter apresentado a sua temática em torno das perspectivas esperadas pela Secretaria, não sendo possível a comparação ou abertura a outras empresas, visto que a arte não pode ser comparada.

A contratação será realizada de forma individual e considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A singularidade do trabalho artístico também se caracteriza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Os profissionais que compõem o grupo artístico que executará a pintura são considerados notoriamente especializados, em face da formação técnica e principalmente pela experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular no portfólio em anexo a esse termo.

O grupo artístico contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão posta. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados ao trabalho; além de arcar com as despesas necessárias durante a execução da pintura artística como transporte, salário, entre outras despesas de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação em questão terá prazo de 30 dias para ser realizada e entregue, sendo iniciada após a emissão da Ordem de Início de Serviço e demais documentos necessários, com prévio agendamento do gestor da compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelo gestor da compra que será a servidora Halina Danusa Wicteky Kluch – Eng.ª Agrônoma.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A conferência do serviço realizado fica a cargo do gestor do contrato, devendo obedecer a descrição do objeto conforme solicitado. O pagamento será realizado em até 15 dias, após a execução do serviço e mediante emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Por se tratar de um artista com serviços exclusivos ao que se pretende, conforme documentação, dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, culminou a escolha do artista *Guilherme Duo - Best Duo Graffiti*, o qual é consagrado pela opinião pública conforme comprovações.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços praticados pelo grupo citado é vantajoso para a Administração, porque o valor da proposta orçamentária encontra-se compatível com os preços praticados na região e seguem a base dos orçamentos fornecidos pelo artista. Ressalta-se que para a execução do objeto pretendido não há como se fazer a mensuração de valores de forma paleativa, pois o projeto a ser executado é específico e confeccionado sobre requisitos da secretaria, ou seja trata-se de um trabalho individualizado, impossível de ser comparado com outros.

O valor total estimado está apresentado anexo conforme proposta orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da contratação necessária decorrerá da dotação orçamentária:

- Dotação: 13.02.18.542.0015.2107.3.3.90.39.05.00.00 - Serviços técnicos profissionais
Recurso 2799, DFR 1058

HALINA DANUSA
WICTEKY
KLUCH:91576261034

Assinado de forma digital por
HALINA DANUSA WICTEKY
KLUCH:91576261034
Dados: 2024.10.25 10:22:59
-03'00'

